



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 104, DE 13 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre interrupção de Licença
Prêmio de servidor.*

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21,

RESOLVE:

Artigo 1.º Interromper a Licença Prêmio do servidor REINALDO VIRGILIO RIGHETO, RG: 14.931.352-4, Médico Veterinário, a partir de 17 de maio de 2022, o período concedido através da Portaria SMA n.º 242, de 25 de outubro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 17 de maio de 2022.

P.M. de Taquarituba, 13 de maio de 2022.

ÉRICA LAMARCA SIQUEIRA

Coordenadora Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 13/05/22

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 532 de 13/02/22